



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600



DECRETO Nº. 1308/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 1932
Página 2, em 22/01/2020
Maiane Aguiar
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1213 - 3.3.30.93.00.00	31832 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
1214 - 3.3.30.93.00.00	31838 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total Suplementação:		6.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.30.60.00.00.00.	Rend. CEF. Conv. Fed. Construção da Pç S. Pedro - C/C-647019-0	31832	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.30.63.00.00.00.	Rend - CEF - PM Sarandi Trab. Técn. Social Pça do PAC - PEC 3000 - C/C 143-1	31838	1.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2020.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal